

MEC exige que escolas informem mensalidades

BRASÍLIA — Termina hoje, às 15h, o prazo dado pelo Ministério da Educação à Federação Nacional de Estabelecimentos de Ensino (Fenen) para apresentação do levantamento das mensalidades cobradas pelas 35 mil escolas particulares do país. A direção da Fenen passou a tarde de ontem reunida e até as 18h30min não tinha ainda uma solução para o impasse, já que o ministro Hugo Napoleão não aceitou a argumentação da entidade de "falta de tempo" para apresentação do levantamento e pode até mesmo pedir ao presidente Sarney a revogação do decreto que instituiu a chamada liberdade vigiada (Decreto nº 45.720).

O secretário-geral adjunto do MEC, Hélio Carvalho Matos, reúne-se hoje às 15h30min com a Fenen, a Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas (Abesc) e a Associação Brasileira de Mantenedoras (ABM) para apresentação do levantamento de preços praticados pelas escolas de dezembro de 1987 a março de 1988 para eliminar os abusos cometidos por alguns estabelecimentos, que vêm aplicando às mensalidades valores muito superiores a seus custos.

O levantamento, que a Abesc e a

ABM se comprometeram a encaminhar ao MEC, será levado ao ministro Hugo Napoleão. Em seguida, um relatório detalhado será enviado ao ministro da Fazenda, Maílson da Nóbrega. Hélio Matos lembra que o mesmo decreto que instituiu a liberdade vigiada prevê sanções a quem não obedecer suas determinações; os conselhos estaduais de Educação podem determinar a fixação das mensalidades, a devolução dos valores cobrados a mais e ainda multar os estabelecimentos infratores.

Segundo a Associação dos Pais de Alunos de Escolas do Rio (Aperj), as mensalidades escolares naquele estado tiveram, entre janeiro e abril deste ano, um reajuste médio de 239%.

O Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CNDC), do Ministério da Justiça, deverá enviar hoje à Procuradoria-Geral da República uma representação argüindo a constitucionalidade do Decreto 95.720, por ferir a hierarquia das leis, já que sua aprovação praticamente anulou um decreto anterior — o de nº 532, de 1969 — que dava aos conselhos estaduais de Educação a responsabilidade pela definição dos critérios de reajuste das mensalidades.